



FLS. 204
59/75
Barueri

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito: Guilherme Guglielmo

= PROJETO DE LEI Nº 14/75 DE 20 DE maio DE 1.975

"Dispõe sobre revogação do Artigo 8º, bem como o Parágrafo Único do Art. 31 da Lei nº 41/70".

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito -
Municipal de Barueri, Estado d
São Paulo, usando de suas atri-
buições legais, FÁZ SABER, que
Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Artigo 1º) - Fica revogado o Artigo 8º, bem como o Parágrafo Único
do Artigo 31 da Lei nº 41/70 de 30 de dezembro de 1970

Artigo 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 20 de maio de 1.975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

A Comissão de mei. n.º 4

Em 21 - 05 1975

Presidente


GUILHERME GUGLIELMO